

EDITAL Nº 05/2026/IFPA CAMPUS TUCURUÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO IFPA CAMPUS TUCURUÍ, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO (S) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER

O(a) Diretor(a) Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA/CAMPUS TUCURUÍ**, torna público o processo seletivo simplificado para a seleção de alunos(as) para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do **Programa Pronatec Empreender**, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre de 2026.

O presente Edital fundamenta-se nos seguintes atos normativos:

Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec);

Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que regulamenta a Bolsa-Formação no âmbito do Pronatec;

Portaria MEC/SETEC nº 20, de 23 de maio de 2025, que autoriza o fomento de cursos de qualificação profissional voltados ao empreendedorismo e à sustentabilidade;

Regulamento do Processo de Pactuação de Vagas – Pronatec Empreender (Documento nº 6085461/2025/GAB/SETEC/SETEC, Processo nº 23000.025718/2025-71);

Resolução FNDE/CD nº 16, de março de 2012, que estabelece os valores das bolsas no âmbito do Pronatec;

Resolução CD/FNDE nº 18, de 7 de outubro de 2020, que estabelece o teto do valor hora-aluno;

Manual de Gestão da Bolsa-Formação do Pronatec;

Contrato nº 23/2025, celebrado entre o IFPA e a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC-PB).

1. DO PROGRAMA

1.1 O **Programa Pronatec Empreender** tem, dentre suas ações, o objetivo de ofertar 50 vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nas áreas de Inovação e Empreendedorismo, de forma presencial, conforme o quadro a seguir:

CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Negócios Inovadores Apoiados por IA	25	200 horas	Matutino	Ensino Fundamental completo
Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção	25	200 horas	Matutino	Ensino Fundamental completo

1.2 O programa garante a concessão de **Auxílio Estudantil** para os(as) alunos(as), nos termos da Resolução CD/FNDE nº 18/2020 e conforme a dotação orçamentária deste projeto. O auxílio será no valor de R\$4,00 (quatro reais) por hora-aula, sendo R\$2,00 (dois reais)

destinados ao custeio de alimentação e R\$2,00 (dois reais) destinados ao custeio de transporte, totalizando R\$800,00 (oitocentos reais) ao final das 200 horas do curso.

1.3 A solicitação de pagamento junto à Fundação de apoio ocorrerá ao final de cada módulo concluído, condicionada à comprovação de frequência mínima do(a) aluno(a).

1.4 Os cursos adotarão **metodologias ativas** de ensino e aprendizagem em pelo menos 15% da carga horária total, tais como Aprendizagem Baseada em Desafios (Challenge-Based Learning – CBL), Pensamento de Design (Design Thinking) e Aprendizagem Baseada em Problemas (Problem-Based Learning – PBL), conforme diretrizes do Regulamento do Pronatec Empreender.

1.5 As turmas serão organizadas em **equipes fixas de 5 (cinco) integrantes** ao longo de todo o curso para o desenvolvimento de um **Projeto Final**, alinhado às demandas reais do mercado e aos interesses de atores relevantes locais ou regionais. Será reservada 20% da carga horária total do curso (40 horas) para a elaboração deste projeto. Ao término, cada equipe deverá apresentar sua solução para um público composto por professores, colegas e, quando possível, representantes de empresas e parceiros locais.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Edital destina-se ao preenchimento de **50 vagas** no(s) curso(s) de Formação Inicial e Continuada do Programa Pronatec Empreender.

2.2 As vagas ofertadas neste Edital destinam-se a candidatos(as) com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, no ato da inscrição. Os cursos serão executados no **IFPA Campus Tucuruí**.

2.3 Fica sob a responsabilidade da Comissão Local do Processo Seletivo – (Compese Tucuruí) a coordenação, organização e acompanhamento da execução deste Processo Seletivo, tendo a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultados oficiais, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao mesmo.

2.4 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a).

2.5 O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier a ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site do IFPA, no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br>

2.6 As inscrições para o processo seletivo do(s) curso(s) FIC do **Programa Pronatec Empreender**, serão realizadas gratuitamente de forma presencial, observando os dias, locais e horários de atendimento, no **IFPA Campus Tucuruí**, Avenida Brasília, S/N, Vila Permanente, Tucuruí – PA, CEP 68455-766, segunda a sexta das 9h às 11:30 e das 14 às 17h.

2.7 O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes aos cursos ofertados pelo presente edital diretamente no endereço eletrônico ou presencialmente no Campus, conforme os dias, locais e horários de atendimento disponibilizados, conforme o item 2.6.

2.8 Qualquer candidato(a), ou seu representante legal, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação (por meio do Anexo I), justificando os motivos de sua

solicitação, por meio eletrônico no endereço **dppl.tucurui@ifpa.edu.br**, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo compreende homens e mulheres (cisgêneros, transgêneros e travestis) com idade mínima de 16 anos e ensino fundamental completo que buscam qualificação em Inovação e Empreendedorismo, priorizando-se, nos termos da Lei nº 12.513/2011, estudantes do ensino médio da rede pública (inclusive EJA) ou egressos da rede pública, trabalhadores em busca de formação, beneficiários de programas federais de transferência de renda e mulheres vítimas de violência doméstica ou responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas de renda. Poderão se inscrever, também, estudantes e servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como membros da comunidade externa, conforme o item 4.4 do Regulamento do Pronatec Empreender.

4. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

4.1 As inscrições para o processo seletivo do(s) curso(s) FIC do **Programa Pronatec Empreender**, serão realizadas de forma presencial, por manifestação de interesse nos dias, locais e horários de atendimento disponibilizado no tópico 2.6.

4.2 Não será deferida a inscrição de candidato(a) que não atender os requisitos de idade (no mínimo 16 anos de idade completos) e escolaridade mínima (ensino fundamental completo), no ato da matrícula.

4.3 Os(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverão estar acompanhados(as) de seus responsáveis legais para efetivação da inscrição.

4.4 Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO III)** devidamente preenchida, assim como **original e cópia** dos seguintes documentos:

4.4.1 Documento oficial de identificação com foto;

4.4.2 CPF;

4.4.3 Certidão de nascimento ou casamento;

4.4.4 Comprovante de residência atualizado;

4.4.5. Uma fotografia 3x4;

4.4.6 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

4.4.7 Documentação de quitação militar para homens maiores de 18 anos e mulheres transgênero ou travesti (maiores de 18 anos) que retificaram o seu registro civil, conforme o que prevê a NOTA TÉCNICA Nº 01/2025-PROEN/IFPA;

4.4.8 Documento de comprovação de escolaridade (ensino fundamental completo).

4.5. Para efetivação da inscrição dos (as) candidatos (as) menores de 18 anos, além dos documentos descritos no item 4.4, os seus responsáveis legais deverão apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos:

4.5.1 Documento oficial de identificação com foto;

4.5.2 CPF;

4.6 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da inscrição do (a) candidato (a) ensejará a não homologação de sua inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A classificação dos (as) candidatos (as) será por sorteio, levando-se em consideração a lista de inscrições deferidas e homologadas.

5.2 Serão homologadas inscrições realizadas com a apresentação da documentação conforme item 4.4.

5.3 O sorteio será realizado em duas etapas: **etapa 1** – sorteio da quota mínima de 30% das vagas reservadas a mulheres (considerando somente as inscrições de pessoas do gênero feminino) e **etapa 2** – sorteio das vagas restantes, considerando todas as inscrições.

5.4 Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas serão preenchidas pelos demais interessados.

5.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas serão considerados(as) aprovados(as) e aqueles(as) classificados(as) após o número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

5.6 Os (as) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, de acordo com a ordem de classificação.

6. DA FREQUÊNCIA E DO DESLIGAMENTO

6.1 A frequência é obrigatória. O(a) aluno(a) deverá cumprir frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total do curso para fins de aprovação e certificação.

6.2 O controle de frequência será realizado pelo(a) professor(a) responsável e registrado no módulo Pronatec do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), conforme exigência da Portaria nº 1.042/2021 e do Manual de Gestão da Bolsa-Formação.

6.3 O recebimento do Auxílio Estudantil está condicionado à comprovação de frequência do(a) aluno(a). O(a) aluno(a) que não atingir a frequência mínima em determinado módulo poderá ter o pagamento do auxílio correspondente suspenso.

6.4 Constituem hipóteses de desligamento e cancelamento de matrícula:

- a) solicitação formal de desistência pelo(a) aluno(a);
- b) ausência não justificada por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- c) frequência inferior a 75% da carga horária total ao final do curso;
- d) conduta incompatível com as normas institucionais do IFPA.

6.5 O cancelamento de matrícula será registrado no SISTEC e poderá ensejar a convocação de candidato(a) da lista de espera para preenchimento da vaga, conforme item 7.5 deste edital.

7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado Final deste Edital para efetivação da matrícula e início das aulas será publicado no site do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> no período indicado no Cronograma.

7.2 O curso somente será realizado caso sejam preenchidas no mínimo 80% das vagas, de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso. Caso este número não seja alcançado, será realizada uma nova Chamada Pública para vagas remanescentes.

7.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas no período indicado no Cronograma.

7.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas pelo curso.

7.5 A convocação para a matrícula dos(as) candidatos(as) da lista de espera será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e por comunicação telefônica, para atender as vagas não ocupadas na primeira chamada. O(a) candidato(a) da lista de espera convocado(a) para preenchimento de vagas remanescentes terá 01 (um) dia útil, após ser notificado(a) pelos meios de comunicação eletrônica e telefônica, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, e somente após o esgotamento da lista de espera, se houver, é que teremos vagas remanescentes que serão ofertadas por meio de nova chamada pública.

8. DO RECURSO

8.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma.

8.2 O(a) candidato(a) deve apresentar recurso preenchendo o Anexo II, justificando e comprovando os argumentos apresentados, e enviá-lo para o endereço eletrônico **dppl.tucurui@ifpa.edu.br**, até o horário de 23:59h do dia previsto para recurso, de acordo com o cronograma deste edital.

8.3 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o Resultado Final da lista de classificados.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
30/03/2026	Publicação do Edital
31/03/2026 até às 18h00	Prazo para impugnação do edital
01/04/2026	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
De 02/04/2026 a 13/04/2026	Período de inscrições
14/04/2026	Homologação da lista de inscrições
15/04/2026	Recurso contra a homologação das inscrições
16/04/2026	Sorteio das vagas e divulgação dos(as) contemplados(as)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUI

17/04/2026	Recurso contra o resultado do sorteio
20/04/2026	Publicação do resultado preliminar / Homologação das matrículas
22/04/2026 até às 18h00	Recurso contra o resultado preliminar
23/04/2026	Resultado dos Recursos e Resultado Final
24/04/2026	Matrícula
24/04/2026 e 25/04/2026	Chamada da lista de espera (se houver)
27/04/2026	Início das aulas

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente edital se destina à seleção de candidatos(as) para ingresso no 1º semestre letivo de 2026.

10.2 O IFPA poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de inscrição.

10.4 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da inscrição.

10.5 A inobservância, por parte do(a) candidato(a), de quaisquer requisitos previstos neste edital, poderá levar à perda do direito à vaga.

10.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

10.7 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apuradas pelo IFPA, durante a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ao(à) candidato(a), ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.8 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa Pronatec Empreender no IFPA.

10.9 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta seleção pública, revogadas as disposições em contrário.

10.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Tucuruí – PA, 27 de março de 2026.

Midson César Feitosa Cardoso
Diretor Geral do IFPA/Campus Tucuruí
Port. N° 3.724/2023-GAB/IFPA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUÍ**

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFPA – Campus Tucuruí,
telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto a Comissão
Geral do Processo Seletivo sobre a impugnação do edital, conforme o Edital nº 05/2026 –
IFPA Campus Tucuruí expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUÍ**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFPA – Campus Tucuruí,
telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto à Comissão
Local do Processo Seletivo sobre o resultado preliminar das inscrições deferidas.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado preliminar,
devido à justificativa a seguir:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUÍ

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	Data: ____/____/____	Hora: ____:____
--------------	----------------------	-----------------

• Dados do Candidato

Nome do Candidato:			
Identidade nº:		CPF nº:	
Endereço:			Nº
Compl.:	Bairro:		
Município:		Estado:	
Celular 1: ()		Celular 2: ()	
E-Mail:			
GÊNERO: M () F () Outros ()			
PESSOAL COM DEFICIÊNCIA SIM () Não ()			
Se sim, qual a deficiência?			
OPÇÃO DE CURSO: () NEGÓCIOS INOVADORES APOIADOS POR IA () DRONES E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			

• Documentos Apresentados

	Documento de Identidade Oficial com foto
	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
	Histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente

Comprovante de Inscrição
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO FIC DO
PRONATEC () NEGÓCIOS INOVADORES APOIADOS
POR IA
() DRONES E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO
EDITAL Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Inscrição nº	Data: ____/____/____	Hora: ____:____
Apresentou todos os documentos para inscrição? () Sim () Não		

Assinatura do(a) servidor(a) do IFPA